



PROCESSO N.º 1061/10

PROTOCOLO N.º 10.300.356-3/09

PARECER CEE/CES N.º 181/10

APROVADO EM 03/08/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Graduação em Letras – Habilitação em Estudos Literários – Bacharelado.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, por meio do Ofício n.º 932/10 - CES/GAB/SETI, de 25 de junho de 2010 (fls. 199), com a Informação n.º 061/10 - CES/SETI, de 25 de junho de 2010 (fls. 194 a 198), encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Universidade Estadual de Londrina – UEL, do município de Londrina, que por meio do Ofício n.º 1701/09, de 15 de dezembro de 2009 (fls. 02), solicita “reconhecimento das Habilitações Estudos Literários e Estudos da Linguagem do Curso de Graduação em Letras – Modalidade - Bacharelado”.

### **Dados Gerais/IES**

A Universidade Estadual de Londrina – UEL foi criada pela Lei Federal n.º 6034/69, de 06 de novembro de 1969 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 18.110/70, de 08 de janeiro de 1970, sendo reconhecida pelo Decreto Federal nº 69.234/71, de 07 de outubro de 1971.

A Universidade, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi reconhecida como utilidade pública pela União, por meio do Decreto n.º 88.488/83, pelo Estado sob a forma da Lei n.º 001, de 11 de janeiro de 1972, e pelo Município, Lei n.º 1.715/70, de 02 de setembro de 1970.



PROCESSO N.º 1061/10

### Dados Gerais do Curso

O Curso de Graduação em Letras – Habilitação em Estudos Literários – Bacharelado foi criado pela Resolução CEPE/UEL n.º 361/05, de 15 de dezembro de 2005. Entretanto, sua primeira turma se iniciou em 2007 (fls. 09).

#### Matriz Curricular para os ingressantes, a partir de 2007 (fls. 27 e 28)

##### 1ª Série

Código	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teor.	Prát.	Total
6LET005	Linguagem e Identidades (módulo)	B	36	100	136
6LET006	História e Usos da Leitura e da Escrita (módulo)	B	36	100	136
6LET007	Língua Latina I	A	136	-	136
6LET008	Linguagem como Manifestação Artística (módulo)	B	36	100	136
6LET009	O Profissional de Letras (módulo)	B	18	50	68
6LET010	Produção de Texto	A	-	68	68
	<b>Total</b>		<b>262</b>	<b>418</b>	<b>680</b>

##### 2ª Série

6LET015	Morfossintaxe I	A	136	-	136
6LET016	Literatura Portuguesa I	A	68	-	68
6LET017	Teoria do Texto Literário I	A	136	-	136
6LET018	Literatura Brasileira I	A	68	-	68
6LET021	Políticas de Pesquisa e Cultura no Brasil	1S	118	18	136
	Formação Livre		136	-	136
	<b>Total</b>		<b>662</b>	<b>18</b>	<b>680</b>

##### 3ª Série

6LET026	Literatura Portuguesa II	A	68	-	68
6LET027	Literatura Brasileira II	A	136	-	136
6LET032	Teoria do Texto Literário II	A	136	-	136
6SOC014	Cultura Brasileira	A	68	-	68
6TCC103	Trabalho de Conclusão de Curso I	A	-	68	68
	Optativa I	A	68	-	68
	Formação Livre		136	-	136
	<b>Total</b>		<b>612</b>	<b>68</b>	<b>680</b>



PROCESSO N.º 1061/10

**4ª Série**

6DGN055	Editoração Gráfica	A	-	68	68
6LET035	Períodos e Estilos Literários	A	68	-	68
6LET036	Literatura Brasileira III	A	68	-	68
6LET041	Tópicos de Literatura Brasileira	A	68	-	68
6TCC104	Trabalho de Conclusão de Curso II	A	-	136	136
	Optativa II	A	68	-	68
	Formação Livre		204	-	204
	<b>Total</b>		<b>476</b>	<b>204</b>	<b>680</b>

**DISCIPLINAS ESPECIAIS PROGRAMADAS**

Código	Nome	Carga Horária		Total
		Teor.	Prát.	
6LET401	Introdução aos Estudos Clássicos	68		68
6LET402	Literatura Latina	68		68
6LET403	Sintaxe Latina e Tradução	68		68

**DISCIPLINAS OPTATIVAS**

Código	Nome	Carga Horária		Total
		Teor.	Prát.	
6LET901	Colóquio de Literatura de Língua Portuguesa I	68		68
6LET902	Colóquio de Literatura de Língua Portuguesa II	68		68
6LET903	Introdução à Literatura Comparada	68		68
6LET904	Literatura Infante-Juvenil	68		68
6LET905	Tópicos de Literatura Portuguesa	68		68
6LET906	Correntes Críticas	68		68
6LET907	Literatura Popular, de Massa e Oral	68		68
6LET908	Literatura Brasileira Contemporânea	68		68
6LET909	Literatura Dramática	68		68
6LET910	História da Crítica Literária Brasileira	68		68



PROCESSO N.º 1061/10

Em 23 de outubro de 2007, a Deliberação da Câmara de Graduação - UEL 71/07 (fls. 201), estabeleceu adequações curriculares para o Curso em tela, a partir de 2008, resultando na seguinte organização curricular:

**Matriz Curricular para os ingressantes, a partir de 2008 (fls. 28 e 29)**

**1ª Série**

Código	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teor.	Prát.	Total
6LET005	Linguagem e Identidades (módulo)	B	36	100	136
6LET006	História e Usos da Leitura e da Escrita (módulo)	B	36	100	136
6LET008	Linguagem como Manifestação Artística (módulo)	B	36	100	136
6LET009	O Profissional de Letras (módulo)	B	18	50	68
6LET010	Produção de Texto	A	-	68	68
6LET015	Morfossintaxe I	A	136	-	136
	<b>Total</b>		<b>262</b>	<b>418</b>	<b>680</b>

**2ª Série**

Código	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teor.	Prát.	Total
6LET021	Políticas de Pesquisa e Cultura no Brasil	A	118	-18	136
6LET016	Literatura Portuguesa I	A	68	-	68
6LET017	Teoria do Texto Literário I	A	136	-	136
6LET018	Literatura Brasileira I	A	68	-	68
6SOC014	Cultura Brasileira	A	68	-	68
6LET045	Língua Latina I A	A	68	-	68
	Formação Livre		136	-	136
	<b>Total</b>		<b>662</b>	<b>18</b>	<b>680</b>

**3ª Série**

Código	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teor.	Prát.	Total
6LET046	Língua Latina I B	A	68	-	68
6LET026	Literatura Portuguesa II	A	68	-	68
6LET027	Literatura Brasileira II	A	136	-	136
6LET032	Teoria do Texto Literário II	A	136	-	136
6TCC103	Trabalho de Conclusão de Curso I	A	-	68	68
	Optativa I	A	68	-	68
	Formação Livre		136	-	136
	<b>Total</b>		<b>612</b>	<b>68</b>	<b>680</b>



PROCESSO N.º 1061/10

**4a Série**

Código	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teor.	Prát.	Total
6LET041	Tópicos de Literatura Brasileira	A	68	-	68
6DGN055	Editoração Gráfica	A	-	68	68
6LET035	Períodos e Estilos Literários	A	68	-	68
6LET036	Literatura Brasileira III	A	68	-	68
6TCC104	Trabalho de Conclusão de Curso II	A	-	136	136
	Optativa II	A	68	-	68
	Formação Livre		204	-	204
	<b>Total</b>		<b>476</b>	<b>204</b>	<b>680</b>

Em 2010, o referido Curso passou por nova reformulação do seu Projeto Pedagógico, conforme Resolução CEPE/UEL n.º 0275/09 de 18 de dezembro 2009, ficando assim caracterizado:

Carga horária: 2.525 (duas mil quinhentas e vinte cinco) horas.

Tempo para integralização: no mínimo, 4 e no máximo, 8 anos

Turno: noturno

Vagas: 20% do total de alunos matriculados na 1.<sup>a</sup> série do Curso de Letras

Regime de Matrícula: seriado/anual



PROCESSO N.º 1061/10

**Matriz Curricular para os ingressantes, a partir de 2010 (fls. 207 e 208)**

UNIVERSIDADE Estadual de Londrina		2010				
<b>LETRAS</b>						
HABILITAÇÃO: BACHARELADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS			TURNO: NOTURNO			
DURAÇÃO: MÉDIA 4 ANOS - MÁXIMA 8 ANOS						
SISTEMA ACADÊMICO: SERIADO ANUAL						
<b>1ª Série</b>						
			Carga Horária			
Código	Nome	Oferta	Teór.	T./Prát.	Prát.	Total
6LET065	PRODUÇÃO DE TEXTO	A	0	0	60	60
6LET066	MORFOSSINTAXE I	A	120	0	0	120
6LET061	LINGUAGEM E IDENTIDADES	1S	30	0	105	135
6LET062	LINGUAGEM E SEUS USOS	1S	30	0	105	135
6LET063	LINGUAGEM COMO MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA	2S	30	0	105	135
6LET064	O PROFISSIONAL DE LETRAS	2S	15	0	45	60
	Total		225	0	420	645
<b>2ª Série</b>						
			Carga Horária			
Código	Nome	Oferta	Teór.	T./Prát.	Prát.	Total
6LET068	LITERATURA PORTUGUESA I	A	60	0	0	60
6LET069	TEORIA DO TEXTO LITERÁRIO I	A	120	0	0	120
6LET070	LITERATURA BRASILEIRA I	A	60	0	0	60
6LET088	PESQUISA EM LETRAS NO BRASIL	A	105	0	15	120
6LET089	LÍNGUA LATINA I A	A	60	0	0	60
6SOC118	CULTURA BRASILEIRA	A	60	0	0	60
	FORMAÇÃO LIVRE		136	0	0	136
	Total		601	0	15	616
<b>3ª Série</b>						
			Carga Horária			
Código	Nome	Oferta	Teór.	T./Prát.	Prát.	Total
6LET077	LITERATURA PORTUGUESA II	A	60	0	0	60
6LET078	LITERATURA BRASILEIRA II	A	120	0	0	120
6LET090	LÍNGUA LATINA I B	A	60	0	0	60
6LET091	TEORIA DO TEXTO LITERÁRIO II	A	120	0	0	120
6TCC103	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (LET)	A	0	0	68	68
	OPTATIVA I	A	60	0	0	60
	FORMAÇÃO LIVRE		136	0	0	136
	Total		556	0	68	624
<b>4ª Série</b>						
			Carga Horária			
Código	Nome	Oferta	Teór.	T./Prát.	Prát.	Total
6HIS015	HISTÓRIA DA LEITURA	A	60	0	0	60
6LET082	PERÍODOS E ESTILOS LITERÁRIOS	A	60	0	0	60
6LET083	LITERATURA BRASILEIRA III	A	60	0	0	60
6LET092	TÓPICOS DE LITERATURA BRASILEIRA	A	60	0	0	60
6TCC104	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (LET)	A	0	0	136	136
	OPTATIVA II	A	60	0	0	60
	FORMAÇÃO LIVRE		204	0	0	204
	Total		504	0	136	640
<b>OBSERVAÇÕES:</b>						
a) Além das disciplinas constantes da seriação deverão ser cumpridas:						
- 120 horas de disciplinas optativas						
- 476 horas em Atividades Acadêmicas Complementares, denominadas de Formação Livre (Monitoria Acadêmica, Projetos de Pesquisa em Ensino, Projetos de Pesquisa, Projetos de Extensão e Integrados, Programas de extensão e de formação complementar no ensino de graduação, Disciplinas Especiais, Cursos de Extensão, Eventos, Estágio curricular não obrigatório e Disciplinas Eletivas), resultando em uma carga horária total para o curso de 2525 horas.						
* O estudante deverá cumprir obrigatoriamente 60 horas em disciplinas eletivas ou disciplinas especiais programadas pelo Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas.						
b) Caso o estudante opte por realizar Estágio curricular não obrigatório, será considerado o limite máximo de 136 horas para Atividades Acadêmicas Complementares.						



PROCESSO N.º 1061/10

### **Comissão Verificadora**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI, por meio da Portaria n.º 15/10, de 12 de março de 2010 (fls. 171) constituiu Comissão Verificadora, tendo como Perita ROSANA GONÇALVES, Doutora em Letras Teoria Literária e Literatura Comparada pela Universidade Paulista – UNESP e Professora do Departamento de Letras da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO, como Assessor Técnico da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR, para verificação *in loco*, tendo em vista a necessidade do reconhecimento do Curso de Graduação em Letras - Habilitação em Estudos Literários - Bacharelado.

A Comissão Verificadora efetuou a visita *in loco* no dia 06 de abril de 2010, emitindo Relatório favorável à renovação do reconhecimento do Curso em tela (fls. 172 a 178).

### **2. No Mérito**

O Ofício n.º 1701/09 – Gabinete da Reitoria/UEL solicita “reconhecimento das Habilitações Estudos Literários e Estudos da Linguagem do Curso de Graduação em Letras – Modalidade: Bacharelado” (fls. 02). Entretanto, o conjunto de documentos (Relatório da Perita, Informação da SETI, entre outros) que compõe o processo evidencia, que na verdade, trata-se apenas do reconhecimento do Curso de Graduação em Letras – Habilitação Estudos Literários – Bacharelado.

#### **2.1. O Projeto Pedagógico apresentado atende:**

a) à Resolução CNE/CP n.º 02/07, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de bacharelados, na modalidade presencial.

b) à Resolução CNE/CP n.º 18/02, de 13 de março de 2002, que estabelece Diretrizes Curriculares para os Cursos de Letras.

Entretanto, não cumpre o disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.



PROCESSO N.º 1061/10

## 2.2. Perfil dos profissionais (fls. 213)

Possibilita a formação de um profissional com habilidades investigativas diante de seu objeto de estudo, capaz de prestar consultorias e assessorias técnicas para instituições promotoras de cultura.

## 2.3. Objetivos do Curso (fls. 212)

Formar profissionais capazes de aliar a formação teórica com a prática profissional, de forma crítica e reflexiva;  
formar profissional crítico e comprometido com a ética, com domínio de recursos tecnológicos voltados para as práticas democráticas de promoção cultural.

## 2.2. Sobre o quadro docente (fls. 12)

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Doutores	26	96%
Livre docência	01	4%

<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>PERCENTUAL</b>
20 horas	02	7%
40 horas	01	4%
TIDE	24	79%

## 2.4. Sobre a organização curricular

Conforme Resolução CEPE/UEL n.º 275/09, de 18 de dezembro de 2009:

Art. 11. Ao final da 1ª série o estudante fará opção por uma das Habilitações ofertadas para o curso de letras, definindo sua opção por ordem de prioridade.

§ 1.º As disciplinas específicas da Modalidade Bacharelado – Habilitação





PROCESSO N.º 1061/10

em Estudos Literários serão ofertadas no período noturno, desde que tenha no mínimo 12 (doze) estudantes interessados.

§ 2.º Fica estabelecido que as disciplinas do tronco comum deverão ser cursadas pelos estudantes no turno da matrícula.

#### 2.5. Sobre os projetos de pesquisa

Há 29 (vinte e nove) projetos de pesquisa em andamento, relativos ao Departamento de Letras.

### II - VOTO DO RELATOR

Com base no Artigo 48, da Deliberação n.º 01/2010 - CEE/PR, somos favoráveis à concessão da renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Letras – Habilitação Estudos Literários – Bacharelado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina – UEL, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Atualmente o Curso dispõe de três projetos pedagógicos em vigor, o primeiro aprovado pela Resolução CEPE/UEL n.º 361/05 (ingressantes a partir de 2007), o segundo, pela Deliberação da Câmara de Graduação/UEL n.º 71/07 (ingressantes a partir de 2008) e o terceiro, pela Resolução n.º 275/09-CEPE/CA (ingressantes a partir de 2010), o qual se caracteriza por uma carga horária de 2.525 (duas mil quinhentas e vinte e cinco) horas; período para integralização: 4 (quatro) anos, no mínimo, e no máximo, 8 (oito) anos; vagas: 20% do total de alunos matriculados na 1.ª série do Curso de Letras e turno de funcionamento: noturno.

Determina-se à UEL, o cumprimento do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Devolva-se o processo à IES, para constituir fonte de acervo e de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1061/10

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 03 de agosto de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Oscar Alves  
Presidente da CES